



ATA DA TRIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ – CAU/PR, REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2017, NA SALA DE EVENTOS DO HOTEL CRYSTAL, NA CIDADE DE LONDRINA/PR.

1 Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete(**24/07/2017**), às
2 quatorze horas e trinta minutos (14:30h), reuniu-se a Comissão de Organização e
3 Administração do CAU/PR, na Sessão Ordinária nº 30/2017, realizada na sala de eventos do
4 Hotel Crystal, localizado na rua Quintino Bocaiúva, nº 15, Centro na cidade de Londrina,
5 coordenada pela Arquiteta e Urbanista **MARGARETH ZIOLLA MENEZES** – Coordenadora *Ad*
6 *hoc* da Comissão, tendo como Assessora de Comissão ANDRESSA FABIANA DE OLIVEIRA;
7 sessão que contou ainda com a presença dos seguintes Arquitetos e Urbanistas: Conselheiro
8 Titular **NESTOR DALMINA**, e Conselheiro Suplente **VANDERSON DE SOUZA AZEVEDO**.-----
9 "**QUORUM**" – Verificado o número legal de Conselheiros presentes, de acordo com o
10 Regimento Interno do CAU/PR, art. 62, o Coordenador declarou abertos os trabalhos do
11 presente.-----
12 **1. ORDEM DO DIA:** -----
13 **1.1. Inclusão de Assuntos para Discussão:** -----
14 **1.1.1. Informativo – Ofício Circular CAU/BR nº037/2017 – PRES - Deliberação Plenária DPOBR**
15 **nº 0067-13/2017:** O CAU/BR por meio do Ofício circular CAU/BR nº037/2017 – PRES, enviado
16 no dia 03 de julho de 2017, e protocolado no SICCAU, sob nº 543571/2017; informa sobre o
17 encaminhamento do documento referente a Deliberação Plenária DPOBR nº 0067-13/2017,
18 que trata sobre a homologação da Carta de Serviços do CAU, que foi votada e aprovada com
19 25 votos favoráveis, na Reunião Plenária do CAU/BR nº0067/2017 realizada no dia 22 e 23 de
20 junho. O documento aprovado delibera: 1 – Homologar a Carta de Serviço do CAU, como um
21 documento que contempla todos os serviços básicos, uniformes e obrigatórios prestados pelo
22 Conjunto Autárquico (CAU) aos cidadãos, apresentada com os seguintes capítulos: a)
23 Autenticidade de Registro, Documentos e Resoluções; b) Denúncias e Fiscalização; c)
24 Pagamentos e Ressarcimentos; d) Tabela de Honorários; e) Registro no CAU e Carteira de
25 Identidade Profissional; f) Registro de Responsabilidade Técnica (RRT); g) Registro de Direitos
26 Autorais (RDA); h) Certidões e Declarações; i) Acesso a Informações Públicas e Dados Sobre a
27 Profissão; e j) Canais de Atendimento e Contatos. 2 – Solicitar que o item “CARTA DE
28 SERVIÇOS” seja publicado em todos os CAU/UF, tanto nos sítios eletrônicos quanto nos Portais
29 da Transparência, na aba “INSTITUCIONAL”, sendo direcionado à Carta de Serviço do CAU, no
30 sítio eletrônico do CAU/BR, sem prejuízo da publicação de outros serviços oferecidos por cada
31 autarquia, denominados “OUTROS SERVIÇOS DO CAU/UF”. Esta opção “Carta de Serviços”, já
32 se encontra disponível para acesso no sítio eletrônico do CAU/BR e CAU/PR, na aba
33 “Institucional”; onde a mesma apresenta a sociedade acesso a informações detalhadas sobre
34 os principais serviços oferecidos, os canais de comunicação e os padrões de atendimento da
35 autarquia; visando informar aos arquitetos e a sociedade, quais são os serviços



36 disponibilizados pelo Conselho e quais as formas de acesso, requisitos e compromissos para o
37 atendimento que são adotados pela instituição pública.....
38 **1.1.2. Informativo – Ofício Circular CAU/BR nº035/2017 – PRES - Convite - Reunião Técnica**
39 **da COA-CAU/BR com as COA-CAU/UF.** O CAU/BR por meio do Ofício circular CAU/BR
40 nº035/2017 – PRES, enviado no dia 29 de junho de 2017, e protocolado no SICCAU, sob nº
41 540327/2017; convida as respectivas COA-CAU/UF, para participar nas Reuniões Técnicas a
42 ser promovida pela COA/BR, que discutirão os seguintes temas: 1 - Procedimentos
43 administrativos: a) Processo de elaboração do Manual de atos e comunicações oficiais do CAU;
44 b) Processo de elaboração do Guia do Conselheiro; e c) Monitoramento institucional. 2 -
45 Gestão: a) Gespública. As reuniões acontecerão de acordo com o calendário: I) Cuiabá/MT –
46 em 10 de julho de 2017, das 9h00 às 18h00; II) São Luis/MA – em 11 de agosto de 2017, das
47 9h00 às 18h00; III) Porto Alegre/RS – em 29 de setembro de 2017, das 9h00 às 18h00. Na
48 cidade de Cuiabá, a reunião ocorreu no Hotel Holiday Inn, situado na Av.Miguel Sutil, 2050,
49 Jardim Leblon. Os locais dos demais eventos serão definidos oportunamente. A participação
50 das COA/UF é de suma importância para enriquecer o debate no evento, e que os custos de
51 locomoção e diárias dos participantes ocorrerão por conta de cada CAU/UF. É solicitado que
52 a confirmação de presença nos eventos seja feita até as datas de 04 de agosto e 22 de
53 setembro. Considerando que os temas discutidos nos três encontros são os mesmos; a
54 COA/PR irá participar da Reunião que ocorrerá em Porto Alegre/RS, ficando a ser definido o
55 representante da COA para este evento.....

56 **1.1.3. Informativo – Ofício Circular CAU/BR nº 042/2017 - PRES - Anteprojeto de Resolução**
57 **sobre confecção, a expedição e o recolhimento de carteiras de identificação de profissionais:**
58 O CAU/BR por meio do Ofício circular CAU/BR nº042/2017 – PRES, enviado no dia 04 de julho
59 de 2017, e protocolado no SICCAU, sob nº 544446/2017, informa sobre a Deliberação
60 nº26/2017 – COA-CAU/BR, que deliberou: “ 1) Solicitar que a Presidência (CAU/BR) pautar a
61 apresentação sobre o anteprojeto de resolução que disporá sobre a confecção, a expedição e
62 o recolhimento de carteiras de identificação de profissionais pelos Conselhos de Arquitetura
63 e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), para a 67ª Reunião Plenária
64 Ordinária do CAU/BR. 2) Solicitar que a Presidência (CAU/BR) encaminhe à Gerência do CSC o
65 anteprojeto de resolução, para análise dos impactos na implantação da resolução no SICCAU;
66 3) Solicitar que a Presidência (CAU/BR) encaminhe, no prazo de 10 (dez) dias da apresentação
67 no Plenário, o anteprojeto de resolução, para manifestação, no prazo de 30 (trinta) dias, dos
68 conselheiros federais do CAU/BR, Conselho de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do
69 Distrito Federal (CAU/UF) e membros do Colegiado Permanente com a Participação das
70 Entidades Nacionais de Arquitetura e Urbanismo; 4) Tornar sem efeito a deliberação 24/2017
71 da COA-CAU/BR, cujo encaminhamento foi substituído pelos termos desta deliberação”. Para
72 manifestações e sugestões, conforme o Ofício Circular CAU/BR nº042/2017 – PRES, a data
73 considerada como início do prazo regimental é 28/06/2017, ou seja, as contribuições poderão
74 ser enviadas via Protocolo 544446/2017 até dia 28/07/2017. A COA juntamente com a



75 Gerencia do setor de Atendimento farão seus apontamentos caso haja, e encaminharão
76 dentro do prazo estipulado.-----

77 **1.1.4. Informativo – Questionário de Avaliação de Controle Internos e Gestão de Riscos**
78 **(QACI):** No Relatório final de QACI, é apresentado uma tabela que se refere ao resultado do
79 Score Total dos CAU/UF; nesta tabela, o CAU/PR aparece com o score total de 202 (duzentos
80 e dois), que corresponde a 90% (noventa por cento), por tanto com sua classificação está
81 como aprimorado. Foram classificados três tipos de qualificação, sendo: Básico, Intermediário
82 e Aprimorado. Neste questionário, são feitas análises por Região, por Receita, e por
83 Componente e Fatores. Em análise por Região, em síntese, pode-se verificar que as médias
84 das regiões Norte e Nordeste podem ser classificadas como intermediárias por atingirem os
85 percentuais de 58% (cinquenta e oito por cento) e 63% (sessenta e três por cento),
86 respectivamente. Já outras regiões atingiram pontuações que podem classificar seus controles
87 como aprimorados, sendo elas: Centro-Oeste (71%), Sudeste (73%) e Sul (71%). Na análise por
88 Receita, considerando a arrecadação destacada nas Diretrizes para elaboração da
89 Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do CAU; na tabela que se refere a arrecadação,
90 o CAU/PR aparece com 90% do resultado de arrecadação. Em análise por Componente e
91 Fatores, dos 27 QACI analisados, considerando o CAU/BR e CAU/UF, observa-se que o
92 comportamento de maior pontuação foi Informação e Comunicação (78%), enquanto que
93 Ambiente de Controle, o componente que “determina os padrões de gestão e os valores éticos
94 que orientam as boas práticas adotadas pela entidade” alcançou o percentual de 59%, o
95 menor verificado entre os 05 componentes. Segundo o questionário, o CAU/PR ocupa o 1º
96 lugar, em relação a todos os CAU/UF do Brasil.-----

97 **1.1.5. Relatórios Setoriais:** Foram analisados pela COA os Relatórios de Atendimento,
98 Comunicação, Administrativo e Fiscalização. I) Relatório Atendimento: Houve uma queda na
99 emissão de RRT Simples comparado ao mês de junho, porém observa-se que ocorreu um
100 pequeno aumento nos RRTs de modelo de RRT Mínimo, e Múltiplo Mensal. Observa-se um
101 aumento no registro de Pessoa Física e Jurídica. II) Relatório de Fiscalização: observa-se que
102 ouve uma redução no número de denúncias registradas, ofícios, e notificações preventivas se
103 comparado ao mês anterior; em contrapartida houve um aumento no número de
104 atendimento presencial. III) os demais relatórios como Administrativo, e Comunicação,
105 observa-se um ponto de equilíbrio nos desenvolvimentos das atividades, sendo os números
106 demonstrados mantendo sempre uma média.-----

107 **1.1.6. Termo de Cooperação Técnica:** Termo de cooperação técnica, que entre si celebram o
108 Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná – CAU/PR e a Câmara Municipal de Londrina.
109 Este termo visa formalizar a relação entre os partícipes (CAU e CML) de forma não exclusiva e
110 sem que se crie qualquer necessidade ou comprometimento de investimentos financeiros,
111 com vistas a criar um canal de desenvolvimento institucional entre os partícipes, visando
112 contribuir para a transparência e a melhoria das práticas de gestão pública, abrangendo,
113 dentre outras, as seguintes formas de atuação, a serem implementadas conforme a situação
114 concreta específica: I) Pareceres Técnicos, em temas de atuação do CAU, quando solicitados



115 pela Câmara Municipal para agregar informações e pontos de vista às suas funções
116 legislativas, fiscalizadoras ou administrativas; II) Palestras e cursos, sempre de forma gratuita,
117 sobre temas de aplicação ou interesse da Câmara Municipal, que possam ser realizadas por
118 membros do CAU; III) Participação pontual, na forma de consultoria não remunerada, sobre
119 temas relacionados à sua organização administrativa e de recursos humanos. A COA coloca
120 para votação o Termo de Cooperação, com ressalva de correção pelo departamento jurídico
121 do CAU/PR.

122 **PRÓXIMA REUNIÃO.** Ocorrerá na cidade de Curitiba e será realizado no dia 28 de agosto de
123 2017.

124 Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora *Ad hoc* da Comissão de Organização
125 Administrativa do CAU/PR, a Arquiteta e Urbanista **MARGARETH ZIOLLA MENEZES**, agradeceu
126 aos presentes. Encerrou a Sessão às dezoito horas (18:00h), determinando a lavratura da
127 presente Ata a qual, depois de lida e achada conforme, vai rubricada em todas as páginas e,
128 ao final, assinada por mim, e pela Coordenadora *Ad hoc* da referida Comissão do Conselho de
129 Arquitetura e Urbanismo do Estado do Paraná, para que produza os efeitos legais.

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

Arquiteta e Urbanista
Coordenadora *Ad hoc* - COA
MARGARETH ZIOLLA MENEZES

Assessora -COA
ANDRESSA FABIANA DE OLIVEIRA